

Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL № 670 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o evento XXXIII Flequeijo/2024.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o evento XXXIII Flequeijo, que será realizado entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes do referido evento;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização do XXXIII Flequeijo/2024 como o perímetro compreendido por toda área da Rua José Doraci e Rua Dona Lina Fagundes, e seu entorno.

Parágrafo único. As seguintes áreas compõem o entorno:

I - Rua João Amorim;

II - Rua Amadeu Lemuchi;

III - Rua Rossolli Botelle;



Município de Antônio Carlos

CNPJ: 18.094.763/0001-04 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Fica proibido no espaço do XXXIII Festa Flequeijo/2024 e em seu entorno:

I - a utilização de copos e garrafas de vidro;

II – o porte de qualquer arma, inclusive as brancas, salvo os instrumentos necessários à cozinha das barracas licenciadas:

III - o exercício de atividades ambulantes.

Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para o XXXIII Flequeijo/2024, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, poderá ser imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 5º Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização do XXXIII Flequeijo/2024 e na área do entorno.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 30 de agosto de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS